

nº 847.292, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificada a servidora para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos autos funcionais da referida servidora.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor - Mat. 25.774
Superintendente - Interino/SGCM
Decreto nº 0097/P de 15.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº92/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº02929/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo - RC, o qual sugere **ARQUIVAMENTO** da referida comunicação disciplinar instaurada em face do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº L.A.A, Matrícula funcional nº 14.618, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos autos funcionais do referido servidor.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor - Mat. 25.774
Superintendente - Interino/SGCM
Decreto nº 0097/P de 15.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº93/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº04109/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo - RC, o qual sugere **ARQUIVAMENTO** da referida comunicação disciplinar instaurada em face do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.A.P.A, Matrícula funcional nº 846.678, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos autos funcionais do referido servidor.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor - Mat. 25.774
Superintendente - Interino/SGCM
Decreto nº 0097/P de 15.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº94/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - revogar a portaria nº 69/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5334 do dia 12 de março de 2021, pag. 19, com efeito ex tunc;

Art.2º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor - Mat. 25.774
Superintendente - Interino/SGCM
Decreto nº 0097/P de 15.01.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83-SMPE/SAL/COP/2021

Processo nº: 018590/2020/SMPE.

Espécie: Termo de Contrato nº 83-SMPE/SAL/COP/2021

Objeto: Eventual Aquisição de Composto Lácteo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.

Valor: O valor total é de R\$ 1.001.025,00 (um milhão, um mil e vinte e cinco reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PMBV/SMPE.

Contratada: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Data da Assinatura: 24 de março 2021.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 003/2021
Processo nº 0200/2020 - FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPORTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.



DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Greice Kelly Silva dos Anjos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 062/2021
Processo nº 012333/2020-SMSA

Objeto: Aquisição de equipamentos de mobiliário Escritório e Eletrodoméstico para modernização da de Frio e das Unidades de Saúde no Município de Boa Vista advindo do Convênio nº. 840919/ 2016, Proposta nº. 913464/ 16-009.

Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 09/04/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2021-Registro de Preços
Processo nº 017252/2020- SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo nº 017252/2020, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Cuja adjudicação do ITEM 25, foi a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, pelo valor total do item de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação dos ITENS 1, 5, 9, 11, foram a favor da empresa PROSSERV - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.548.553/0001-34, pelo valor total dos itens de R\$ 225.135,60 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), cuja adjudicação dos ITEM 3, foi a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, pelo valor total do item de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, e quinhentos reais), cuja adjudicação do ITEM 6, foi a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total do item de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais), cuja adjudicação dos ITENS 10, 17, 18 foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, pelo valor total

dos itens de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil, trezentos reais), cuja adjudicação dos ITENS 2, 4, 13, 14, 15, 20, 32 foram a favor da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, pelo valor total do item de R\$ 306.185,00 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), cuja adjudicação dos ITEM 22, foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, pelo valor total do item de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 7, 16, 31 foram a favor da empresa VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001-39, pelo valor total dos itens de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil, setecentos reais), cuja adjudicação dos ITENS 28, 30 foram a favor da empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.940.274/0001-30, pelo valor total dos itens de R\$ 45.998,72 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), cuja adjudicação dos ITENS 21, 23, 26 foram a favor da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, pelo valor total dos itens de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil, novecentos reais), cuja adjudicação dos ITENS 27, 29 foram a favor da empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, pelo valor total dos itens de R\$ 150.801,28 (cento e cinquenta mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 1.085.490,60 (um milhão oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), os itens 8, 12, 19 e 24 foram FRACASSADOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 056/2021 - Registro de Preços
Processo nº 015982/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, torna público que o Pregão Eletrônico em epigrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA anexa aos autos.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 013/2021
Processo nº 018590/2020 - SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 018590/2020 - SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição de Composto Lácteo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, lote I foi a favor da empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79, sendo o lote I pelo valor de R\$ 1.001.025,00 (um milhão, um mil e vinte e cinco reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 24 de março de 2021 até 24 de março de 2022.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

